



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2009.

Comunicação nº 511/09 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 1157/09: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Ao filiado DuqueCaxiense FC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional, que absolveu a associação, quanto à imputação do art. 205 CBJD.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**